



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

GERAR BOLETO DA ANUIDADE

GERAR BOLETO DA ANUIDADE	O que é? Trata-se de um tributo emitido anualmente, devido aos órgãos de classe, fiscalizadores do exercício profissional.	Forma de cobrança deste tributo? Boleto de anuidade
Quem deve pagar este tributo? 1) Pessoa Física: inscritas nas categorias Farmacêuticos, Oficiais de Farmácia e Técnicos. 2) Pessoa Jurídica: que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissionais farmacêutico. <i>Importante:</i> Profissionais da área quando proprietários de estabelecimentos farmacêuticos deverão recolher a anuidade correspondente ao cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.	Base legal para este tributo? A anuidade está prevista na Lei 3.820/60 que criou o Conselho Federal e os Regionais de Farmácia e devidamente regulamentada pela Lei 12.514/11 artigos 4º, 5º e 6º. O Conselho Federal de Farmácia, anualmente fixa os valores à serem cobrados através de resolução publicada no Diário Oficial.	Quando que é enviado o boleto? O boleto da anuidade é encaminhado via correio no início de cada exercício, acompanhado das orientação sobre as datas e descontos para pagamento. Não recebi o boleto onde posso remiti-lo? Acesse a Ferramenta CRF-PR em Casa que estará disponibilizado até o fim da primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano.
Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria		

[Voltar ao indice](#)